

TCM-PA ONLINE



Informativo TCM-PA nº 049 - Belém, Pará, Brasil - 14 de setembro de 2016

Tribunal inicia capacitação de municípios sobre processo eletrônico



Desde a última segunda-feira (12) até o próximo dia 28, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) está capacitando os municípios paraenses sobre o Sistema de Processamento Eletrônico (SPE), que dará maior agilidade na análise processual, no julgamento das prestações de contas e demais processos submetidos à fiscalização do Tribunal.

Até hoje (14), já foram capacitados os municípios atendidos pelas 1ª, 6ª e 4ª Controladorias. Os jurisdicionados das 2ª, 5ª, 7ª e 3ª Controladorias conhecerão o sistema até a próxima quinta (28).

A cada dia, um grupo de municípios é atendido conforme a Controladoria a qual pertence. Todas as capacitação ocorrem no auditório do TCM-PA, de 9h às 12h20. Os servidores do TCM-PA lotados nas Controladorias também continuam a capacitação interna sobre o SPE. Em breve, a tramitação processual no TCM-PA e junto aos seus jurisdicionados será eletrônica.

www.tcm.pa.gov.br



Fundo de Assistência Social de São João do Araguaia tem contas rejeitadas

O TCM-PA não aprovou a prestação de contas de 2014 do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social (FMPAS) de São João do Araguaia, cuja ordenadora de despesas, Zilma Gomes de Souza, terá de recolher aos cofres do Município, devidamente atualizado, o valor de R\$ 36.276,06. Há divergências levantadas entre receitas e despesas na execução financeira.

Segundo o relator do processo, conselheiro Cezar Colares, ao apresentar defesa, a ordenadora de despesas conseguiu sanar várias falhas, mas permaneceram improbidades que impediram a aprovação das contas.

www.tcm.pa.gov.br

Ex-prefeito de Piçarra terá de recolher R\$ 235 mil ao município

A prestação de contas da Prefeitura de Piçarra, de responsabilidade do ex-prefeito Jairo Luiz Lunardi, recebeu parecer prévio do TCM-PA contrário à sua aprovação pela Câmara Municipal. Ele foi multado por falhas, entre elas, o não envio da totalidade dos atos de abertura de créditos adicionais. Ele terá de recolher aos cofres do Município, devidamente corrigida, a importância de R\$ 235 mil, por diferenças na inscrição de restos a pagar entre o informado no Balanço Geral e os valores levantados nos Relatórios Técnicos Finais dos Fundos e do Poder Legislativo.

www.tcm.pa.gov.br